

EDITAL DE SELEÇÃO 02/2020

O Coordenador do Núcleo de Empreendedorismo e Inovação Tecnológica - NETEC da Universidade Federal de São João del-Rei, com o objetivo de auxiliar no aperfeiçoamento da formação extracurricular de alunos da UFSJ por meio de sua inserção em um ambiente de aprendizado prático na Incubadora de Desenvolvimento Tecnológico e Setores Tradicionais do Campo das Vertentes - INDETEC, torna público a abertura de 02 (duas) vagas remuneradas destinadas a discentes em condição de vulnerabilidade socioeconômica. O perfil desejado do candidato é ter uma boa comunicação, capacidade de resolver problemas, ter organização, planejamento e proatividade.

Área(s) de atuação do discente selecionado:

Área	Vagas	Curso	Atividade
Operações	1	Todos os cursos.	É responsável por assessorar na coordenação e acompanhamento dos processos, dando suporte na execução do planejamento de todas as áreas da incubadora. Também responsável por monitorar se os processos e práticas-chaves estão atualizadas e devidamente documentadas
Desenvolvimento de Negócios	1	Todos os cursos	É responsável por assessorar os empreendimentos pré-incubados para viabilizar o seu crescimento. É também responsável por promover iniciativas de agregação de valor para os empreendimentos pré-incubados e incubados contemplando, pelo menos, os eixos: empreendedor, tecnologia, mercado, capital e gestão.

1. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá inscrever-se o discente que:

- I. Estiver regularmente matriculado em qualquer curso da Universidade Federal de São João Del-Rei;
- II. Estiver cursando pelo menos 3 (três) unidades curriculares;
- III. Ter disponibilidade para 20 horas semanais;
- IV. Comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica ou ter ingressado na UFSJ por meio das Ações afirmativas (AF) 1A e 1B;

AF1A1/L1= Candidatos oriundos de família com renda bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente e concluído todas as séries e disciplinas do ensino médio em escolas públicas brasileiras.

AF1A2/L9= Candidatos com deficiência oriundos de família com renda bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente e concluído todas as séries e disciplinas do ensino médio em escolas públicas brasileiras.

AF1B1/L2= Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas oriundos de família com renda bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente e concluído todas as séries e disciplinas do ensino médio em escolas públicas brasileiras.

AF1B2/L10= Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas oriundos de família com renda bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente e concluído todas as séries e disciplinas do ensino médio em escolas públicas brasileiras.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. Os documentos de inscrição deverão ser enviados até às 23h59 do dia 12 de março de 2020 para o e-mail: editalindetec@ufsj.edu.br com a seguinte indicação no campo “assunto” do e-mail: Edital 02/2020 INDETEC- (área da vaga que deseja se candidatar).
- 2.2. Os documentos do Anexo II deverão ser entregues até às 15 horas do dia 25 de março de 2020, na INDETEC/NETEC, localizado ao lado do Restaurante Universitário no CTAN, caso o (a) candidato (a) seja selecionado (a) e tenha se inscrito na condição de vulnerabilidade socioeconômica. A documentação entregue será encaminhada à Pró-reitoria de Assuntos Estudantis para avaliação socioeconômica.
- 2.3. Como prova da inscrição valerá exclusivamente a confirmação de recebimento enviada pela INDETEC/NETEC.
- 2.4. O candidato que não enviar a documentação completa estará automaticamente desclassificado.

3. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- I. Formulário de inscrição (Anexo I) deste Edital;
- II. Documentos constantes do Anexo II deste Edital caso o (a) candidato (a) esteja se inscrevendo na condição de vulnerabilidade socioeconômica.
- III. Cópia do extrato do histórico escolar e do currículo.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A avaliação será realizada pelo Coordenador e equipe da INDETEC/NETEC.

4.2. O processo de seleção será composto de:

- IV. Análise de Currículo;

V. Entrevista.

4.3. No caso de desistência do candidato classificado, a vaga poderá ser preenchida seguindo-se a relação de classificação dos demais candidatos.

4.4. As entrevistas serão agendadas para os dias 16, 17 e 18 de março de 2020 e comunicadas aos candidatos por e-mail.

5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

5.1. A divulgação dos resultados será realizada através de e-mail e na página da INDETEC/NETEC, após a conclusão do processo seletivo.

6. REGIME DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

6.1. A dedicação do discente selecionado para as atividades da INDETEC/NETEC será de 20 (vinte) horas semanais, sem qualquer vínculo empregatício com a UFSJ.

7. VALOR DO AUXÍLIO

7.1. O valor do auxílio é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

8. VIGÊNCIA DO AUXÍLIO

8.1. A vigência do auxílio será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do Termo de Auxílio de Promoção Sócio acadêmica, sendo possível ser prorrogado por mais 01(um) ano conforme dotação orçamentária disponível à época.

9. CANCELAMENTO DO AUXÍLIO

9.1. O auxílio será cancelado nos seguintes casos:

- VI. Licença ou afastamento das atividades por período superior a um mês;
- VII. Desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do discente selecionado;
- VIII. Trancamento de matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso;
- IX. A pedido do discente selecionado.

10. TERMO DE COMPROMISSO

10.1. O discente selecionado assinará o Termo de Auxílio de Promoção Sócioacadêmica (Anexo III deste Edital).

11. CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pelo Coordenador da

INDETEC/NETEC.

São João del-Rei, 30 de janeiro de 2020.

Prof. Dárlinton Barbosa Feres Carvalho
Coordenador da INDETEC/NETEC